

**DECISÃO COREN-DF Nº 30 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

Aprova Ad Referendum do Plenário
Inscrições de Especialização/Residência

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012 cumprindo a deliberação do Plenário em sua 574ª Reunião Ordinária;

DECIDE:

Art. 1º Homologar "Ad Referendum" as Inscrições de Especializações/Residência pelo Presidente do Coren-DF, aos Profissionais a seguir relacionados, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, em virtude das causas previstas nas Resoluções Cofen nº 459/14, 575/18 e 581/18.

ENFERMEIRO

ALINE CARDOSO SANTIAGO COREN-DF-374606-ENF
ANA PAULA DE SOUZA ROCCHÉ COREN-DF-630626-ENF
ANDREIA DOS SANTOS SOUSA PEREIRA COREN-DF-662390-ENF
CAROLINY VICTORIA DOS SANTOS SILVA COREN-DF-760221-ENF
CAROLINY VICTORIA DOS SANTOS SILVA COREN-DF-760221-ENF
CAROLINY VICTORIA DOS SANTOS SILVA COREN-DF-760221-ENF
IVANILDE REIS MOTA COREN-DF-600341-ENF
KENYELLE SAYURI COELHO COREN-DF-563460-ENF
KENYELLE SAYURI COELHO COREN-DF-563460-ENF
KENYELLE SAYURI COELHO COREN-DF-563460-ENF
KENYELLE SAYURI COELHO COREN-DF-563460-ENF
KENYELLE SAYURI COELHO COREN-DF-563460-ENF
MARINA GOULART DO RÊGO COREN-DF-576462-ENF
THAIS RODRIGUES KUHL COREN-DF-769891-ENF
THAIS RODRIGUES KUHL COREN-DF-769891-ENF
VICTORIA MARTINS FARIAS COREN-DF-712620-ENF

Art. 2º - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF Nº 135645-ENF

Presidente

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Coren-DF Nº 228653-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 23/02/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0229733** e o código CRC **B4D86382**.

Referência: Processo nº 00232.000347/2024-12

SEI nº 0229733

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70.340-905 - Telefone:

- www.coren-df.gov.br

Criado por [lucas.evangelista](#), versão 1 por [lucas.evangelista](#) em 23/02/2024 10:17:15.